



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES
PREV-TRAJANO
Av. Castelo Branco, 49 – Centro – Trajano de Moraes/RJ.
CEP 28750-000 – Tele-Fax: (22) 2564-1132



PORTARIA Nº 122/2016

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFORME ART. 23, INC. V, DA LEI MUNICIPAL Nº. 624 DE 23 DE MARÇO DE 2006.

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR A PORTARIA Nº 044/2012, que aposentou Voluntariamente por Tempo de Contribuição, a partir de 01 de junho de 2009, o servidor desta municipalidade Senhor **JAYME PENAVILLA – Matrícula nº 0055**, que era lotado na Secretaria Municipal de Administração e Reestruturação, na função de **Auxiliar de Contabilidade – Nível IV**, sendo este benefício concedido com **PROVENTOS MENSAIS INTEGRAIS**

Art. 2º - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONCESSÃO: com fulcro no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003

Alterada a fundamentação legal em cumprimento determinação do Egrégio Tribunal de Contas do Estado – TCE/RJ - Processo nº 216.774-1/2009.

Art. 3º - FIXAÇÃO DE PROVENTOS:

Salário Base (Lei Municipal nº 237/93 – Anexo II)	R\$ 1.105,00
Incorporação de Secretário (Lei Municipal nº 275/96)	R\$ 1.750,00
Adicional por Tempo de Serviço de 35% (LM-553/2004).....	R\$ 386,75
Total de Proventos.....	R\$ 3.241,75

(Três mil duzentos e quarenta e um reais e setenta e cinco centavos).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Trajano de Moraes, 11 de Agosto de 2016.


Sabrina Goulart de Oliveira dos Santos
Diretora Presidente

PUBLICADA

Gazeta Região Serra Mar
Edição: 531 Página: 04
Data: 01/10/2016